Journey

Conheça as regras para evitar que sua empresa seja multada pelo Estado do Amazonas

1 De onde vem a obrigação de possuir Programa de Integridade (compliance)?

Lei do Estado do Amazonas nº 4.730/2018.

Clique aqui

Instrução Normativa da CGE-AM nº 03/2022.

Clique aqui

2 A quem se aplica?

Toda empresa que:
Possuir qualquer contrato, consórcio, convênio, receber concessão ou firmar PPP com a Administração Pública amazonense, com valor superior a R$ 1.430.000,00 para compras e serviços em geral e R$3.300.000,00 para obras e serviços de engenharia, e com prazo igual ou superior a 180 dias.

3

Qual valor da multa em caso de descumprimento?

Até 10% do valor do contrato.
Exemplo: se o contrato for de R$1.567.000,00, a empresa pode pagar uma multa de R$156.700,00.

4

Há outras sanções?

Sim:
A empresa fica impedida de vender novamente para o Estado do Amazonas até comprovar que possui Programa de Integridade efetivo.

Caso a empresa seja vendida, as sanções são transferidas para o comprador.

5

O que se exige das empresas?

Possuir Programa de Integridade efetivo. Os requisitos são detalhados em checklist no anexo 1 da Instrução Normativa. Em resumo:

- Prova de que a Diretoria apoia o Programa de Integridade.
- Prova de que existe Código de Conduta Ética, políticas e procedimentos de integridade.
- Prova de que os funcionários conhecem essas normas.
- Prova de que a empresa exige e monitora o conhecimento destas normas pelos seus terceiros (fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, etc)

- Prova de que a empresa realiza treinamento para seus funcionários sobre o Programa de Integridade.
- Prova de que a empresa realiza mapeamento de riscos de integridade.
- Prova de que a empresa monitora e controla os riscos apurados, com definição de cronograma de acompanhamento e execução.
- Prova de que as demonstrações contábeis e financeiras seguem os procedimentos e os padrões legais.
- Prova de que possui canal de denúncia independente e divulgado publicamente com garantia de anonimato.
- Prova de que monitora e investiga as denúncias recebidas.
- Prova de que são previstas medidas disciplinares para quem viola o Programa de Integridade.
- Prova de que possui mecanismos internos para interromper imediatamente a prática de irregularidades e remediar os danos causados.
- Prova de que faz análise reputacional (due diligence de integridade) de seus fornecedores, prestadores de serviço e demais terceiros.

6 Como comprovar?

Através de declaração emitida no ato da contratação e demonstração de cumprimento das exigências previstas no Anexo 1 da Instrução Normativa.

Caso não possua ou não tenha apresentado, terá que demonstrar em até 180 dias após celebração do contrato.

7 Quem avalia?

Comissão de Avaliação constituída por 03 membros oriundos da CGE (Controladoria Geral do Estado), PGE (Procuradoria Geral do Estado) e SEFAZ (Secretaria da Fazenda).

8 Qual procedimento de avaliação?

1. A Unidade contratante submete a documentação para a Comissão de Avaliação em até 60 dias.

2. Os documentos são recebidos e a Subcontroladoria-Geral de Controle Interno da CGE emite um parecer preliminar.

3. Recebido o parecer preliminar, a Comissão de Avaliação analisa os documentos e emite parecer final, aprovando ou não o Programa de Integridade da empresa.

4. Em caso de parecer pela não aprovação, a empresa terá até 60 dias para cumprir.
5. Caso não cumpra, a unidade gestora instaura processo administrativo sancionador e, após conceder 30 dias para defesa, decide em até 60 dias.
6. Comprovado o descumprimento, aplica-se a multa mediante retenção de valores no pagamento.

9 Não tenho departamento de compliance. Como faço?

A melhor maneira é contratar a Plataforma Journey desenvolvida pela SG Compliance.

10

Quais as vantagens?

1. Implementa e gerencia o Programa de Integridade a baixo custo.
2. Não há necessidade de contratação de mão de obra especializada.
3. Emite relatório que atende 100% das exigências do Estado do Amazonas.

Como consigo mais informações?

FALE COM UM CONSULTOR
CLIQUE AQUI

ACESSE O SITE
CLIQUE AQUI